



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 188/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares de Marco, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste de 47.37% (quarenta e sete, vírgula trinta e sete por cento) sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares oficiais em Marco, que doravante perceberão a importância de R\$ 1.296,85 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata a presente Lei retroagirão a 1º de abril de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, em 26 de abril de 2016.

José Grijalma Rocha Silva
Prefeito Municipal